

HONG KOU HEN
Juiz Federal
Corregedor da Central de Mandados Unificada

4ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 21/2013

A DOUTORA MARCELLE RAGAZONI CARVALHO, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA QUARTA VARA FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO que a servidora MIRELA SALDANHA ROCHA - RF 3791, Diretora de Secretaria, estará em férias de 19/08 a 23/08/2013 e de 26/08 a 06/09/2013,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora EMILENE FERNANDES GARCIA RAMOS - RF 3767, para substituí-la, no referido período.

Publique-se. Cumpra-se. Comunique-se.
São Paulo, 09 de agosto de 2013.

MARCELLE RAGAZONI CARVALHO
JUÍZA FEDERAL

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2013 - COORDENADORIA

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR HONG KOU HEN, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento para fornecimento de cópias neste FÓRUM CRIMINAL E FÓRUM PREVIDENCIÁRIO por meio do benefício da Justiça Gratuita, previsto no parágrafo 3º do artigo 4º do Provimento nº 141, de 27 de novembro de 1997, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

I- DETERMINAR que somente sejam fornecidas por meio do benefício da Justiça Gratuita cópia das peças essenciais à finalidade processual desejada (Ex. : para instrução da contar-fê ou de recursos), mediante requisição devidamente preenchida pelo solicitante e autorizada pelo Diretor de Secretaria, que fiscalizará esta necessidade, verificando, inclusive, se o solicitante é parte ou possui Procuração ou Substabelecimento nos autos;

II- DETERMINAR que na requisição a ser preenchida pelo solicitante conste a indicação ao nº da folha dos autos onde se encontra o despacho do Juiz concedendo o benefício, bem como da folha onde se encontra a Procuração ou o Substabelecimento.

III- DETERMINAR que não seja(m) fornecida(s) gratuitamente cópia(s) de peça(s) processual(is), além das previstas no inciso I desta Ordem de Serviço, salvo se nos autos houver o despacho do Juiz competente autorizando a extração da(s) mesma(s), devendo neste caso, constar na requisição a ser preenchida pelo solicitante a folha onde se encontra o referido despacho.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 09 de agosto de 2013.

HONG KOU HEN
JUIZ FEDERAL COORDENADOR
FÓRUM CRIMINAL

3ª VARA CRIMINAL

Portaria 22/2013

O DOUTOR TORU YAMAMOTO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA TERCEIRA VARA FEDERAL DA PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE ALTERAR, em parte, a portaria **07/2013**, desta Terceira Vara Federal Criminal, publicada no D.O.E., do dia 12/03/2013, Caderno I, parte II, **remarcando, por necessidade de serviço**, o período de férias referente ao ano de 2013 da servidora JULIANE YASSUE PIVOTTO, RF 6191, analista judiciária, para 02/10/2013 a 31/10/2013.

RESOLVE AINDA, alterar em parte a portaria **27/2012**, desta Terceira Vara Federal Criminal, publicada no D.O.E., do dia 05/09/2012, **indeferindo, por necessidade de serviço**, o período de férias da servidora ELIANE DIAS DA CRUZ OLIVEIRA, RF 1427, Diretora de Secretaria, marcado anteriormente de 07/10/2013 a 26/10/2013, para gozo oportuno.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 12 de agosto de 2013.